



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.525/13, DE 17/09/2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (50) R\$ 70.000,00

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.023 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (76) R\$ 4.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0058 – Aplicações Diretas ..... (89) R\$ 24.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes

Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (123) R\$ 7.600,00

**Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO**

Unid. Orçam.: 07.01 – Setor de Transportes

Proj./Ativ.: 2.039 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas ..... (XX) R\$ 35.000,00

Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento

Proj./Ativ.: 2.042 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (152) R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 1.004 – Obras de Ampliação/Adaptação de Feiras Permanentes

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (28) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (29) R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção Atividades de Incentivos ao Reflorestamento

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (36) R\$ 10.000,00

Rua Encantado, 66 - Centro - CEP 89897-000 - São João do Oeste - SC - Fone/Fax: (49) 3636-1122 - E-mail: prefeitura@saojoao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Proj./Ativ.: 2.018 – Manutenção Atividades de Proteção de Fontes e Mananciais de Água  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (47) R\$ 10.000,00

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 0.001 – Amortização do Principal da Dívida - aquisição ônibus

Elemento: 3.2.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (53) R\$ 3.750,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (54) R\$ 250,00

Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0058 – Aplicações Diretas ..... (68) R\$ 24.000,00

**Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO**

Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento

Proj./Ativ.: 1.012 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas ..... (138) R\$ 35.000,00

Proj./Ativ.: 2.043 – Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (157) R\$ 12.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (158) R\$ 600,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 17 de setembro de 2013.

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal